

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Concorrência



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 061/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA - SRP Nº 001/2022**

ÓRGÃO GERENCIADOR DESTES REGISTROS DE PREÇOS, o **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.566/0001-72, localizada Rua do Imperador n.03, Centro, Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, Santo Amaro, Bahia, neste ato representada pela Prefeita Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, inscrita no CPF nº 881.141.045-20, portadora da Carteira de Identidade nº 04.759.904-98, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto federal Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, que regulamenta a aplicação do Sistema de Registro de Preço; e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP - Nº 001/2022, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, do tipo **MENOR PREÇO AFERIDO DE FORMA GLOBAL**, para ter seu objeto executado sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, transcurso o prazo para interposição de recursos e Aviso de Resultado e Homologação publicado no DOM nº 00519 do dia 24 de agosto de 2022, página 024, à empresa abaixo citada, doravante denominada **Fornecedor**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Dados da Empresa	
Razão Social: PAVINORTE CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 20.216.786/0001-96	
Endereço: Estrada do Raposo, nº 780, BR CIA Aeroporto, Cassange, Salvador - Bahia.	
Telefone: (71) 3251-7407	E-mail: pavnorte@outlook.com
Representante Legal: Mauro da Silva Oliveira, RG: 2.255.782-20 / SSP - BA CPF: 182.466.645-49	

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CAPEAMENTO E RECAPEAMENTO EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) EM DIVERSAS RUAS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO/BA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO/BA.**
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
SEINFRA

PLANILHA ORÇAMENTARIA

OBRAS	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CAPEAMENTO E RECAPEAMENTO EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, EM DIVERSAS RUAS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO/BA						
FONTE DE PREÇOS: SINAPI - FEV 2022- N- DESONERAÇÃO / ORSE FEV 2022		BDI: 24,14%		Encargos Sociais: 114,47%(HORA) 70,91%(MÊS)			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT CUSTO(R\$)	VALOR UNIT C/ BDI (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					84.800,30
1.1		MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS					4.965,60
1.2	COMP. 01	TAXA DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	UNID	1,00	4.000,00	4.965,60	4.965,60
1.3		CANTEIRO					43.364,28
1.4	00051 ORSE	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m ²	4,00	335,00	415,87	1.663,48
1.5	93207 SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016 ref. sinapi 93207	m ²	20,00	1.149,59	1.427,10	28.542,00
1.6	93212 SINAPI	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO.	m ²	10,00	1.060,00	1.315,88	13.158,80

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

		AF_02/2016 ref. SINAPI 93212					
1.7		SINALIZAÇÃO DE OBRA					<u>17.850,42</u>
1.8	12845/O RSE	PLACA DE SINALIZAÇÃO E ADVERTÊNCIA EM MADEIRA COMPENSADA DE 8 A 10MM DE ESPESSURA, DIMENSÕES (0,60 X 0,40)M2, INCLUSIVE REMOÇÃO PARA OUTRO LOCAL DA OBRA	un	38,00	31,85	39,54	1.502,52
1.9	4554 ORSE	TAPUME DE PROTEÇÃO EM TELA DE POLIETILENO h= 1,20 COM BLOCO DE CONCRETO	m	425,00	26,00	32,28	13.719,00
1.10	97054 SINAPI	INSTALAÇÃO DE SINALIZADOR NOTURNO LED. AF_11/2017	un	90,00	23,53	29,21	2.628,90
1.11		REPAROS					<u>18.620,00</u>
1.12	COMP 02	EXECUÇÃO DE REPAROS EM LIGAÇÕES DOMICILIARES DE ÁGUA (PENA D' ÁGUA) REF. CAERN 2100017	U N D	250,00	60,00	74,48	18.620,00
2		ADMINISTRAÇÃO LOCAL					<u>123.730,80</u>
2.1	90776 SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.	H	840,00	31,19	38,72	32.524,80
2.2	90777 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES REF: SINAPI 90777	H	420,00	97,18	120,64	50.668,80
2.3	88326 SINAPI	VIGIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES REF: SINAPI 88326	H	1.320,00	24,74	30,71	40.537,20

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

3		PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ					5.526.820,09
3.1		PAVIMENTAÇÃO					
3.2		TERRAPLENAGEM					<u>260.385,40</u>
3.3	98525 SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M²	25.240,94	0,38	0,47	11.863,24
3.4	99064 SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M²	25.240,94	0,49	0,61	15.396,97
3.5	101237 SINAPI	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 6 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 4 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_12/2013 REF.: SINAPI 101237	M³	10.096,37	18,60	23,09	233.125,18
3.6		REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO					<u>72.946,32</u>
3.7	100576 / SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	25.240,94	2,33	2,89	72.946,32
3.8		REFORÇO DE SUBLEITO				0,00	<u>263.238,53</u>

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

3.9	6081 /SINAPI	AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL PREDOMINANTEMENTE E PARA SUBLEITO (CBR>10 E EXP<2%), INCLUSIVE A CARGA EM JAZIDA E TRANSPORTE ATÉ A SEDE - REF. SINAPI 6061 - DMT 10KM	M³	3.028,92	60,78	75,45	228.532,01
3.10	96388/ SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO, EXCLUSIVE MATERIAL - REF. SINAPI 96388	m³	2.524,11	11,08	13,75	34.706,51
3.11		SUB-BASE - ARENOSO					<u>570.240,39</u>
3.12	96388 SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M³	5.048,19	11,08	13,75	69.412,61
3.13	6079 SINAPI	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M³	5.653,96	45,74	56,78	321.031,85
3.14	95876 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M³ xK M	84.809,40	1,71	2,12	179.795,93
3.15		BASE - BRITA GRADUADA					<u>764.272,24</u>
3.16	96396 SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA	M³	3.786,15	136,99	170,06	643.872,67

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

		SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019					
3.17	95876 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M ³ xK M	56.792,25	1,71	2,12	120.399,57
3.18		PAVIMENTO FLEXÍVEL					2.143.788,42
3.19	2592 ORSE	IMPRIMAÇÃO - EXECUÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	M ²	25.240,94	10,52	13,06	329.646,68
3.20	102101 SINAPI	PINTURA DE LIGACAO	M ²	25.240,94	3,55	4,41	111.312,55
3.21	95995 SINAPI	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M ³	1.009,63	1.243,45	1.543,62	1.558.485,06
3.22	100986 SINAPI	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M ³	1.514,47	6,21	7,71	11.676,56
3.23	95875 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA , DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M ³ xK M	45.434,10	1,68	2,09	94.957,27

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

3.24	93590 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA , ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M ³ xK M	45.434,10	0,67	0,83	37.710,30
3.25		GUIAS					<u>479.430,92</u>
3.26	94273 / SINAPI	MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRE-MOLDADO, ECONÔMICO ,REJUNTADO C/ARGAMASSA 1:4 CIMENTO:AREIA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO. REF. SINAPI 94273	M	9.044,16	42,70	53,01	479.430,92
3.27		URBANIZAÇÃO					<u>917.509,79</u>
3.28		PASSEIOS					
3.29	11472 ORSE	REGULARIZAÇÃO MANUAL E COMPACTAÇÃO COM PLACA VIBRATÓRIA	M ²	10.852,99	5,86	7,27	78.901,24
3.30	94319 SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M ³	1.085,31	89,55	111,17	120.653,91
3.31	94990 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M ³	379,83	755,13	937,42	356.060,24
3.32	94992 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO	M ²	3.255,91	89,54	111,15	361.894,40

7

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

		IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016					
3.33		SINALIZAÇÃO VIÁRIA					<u>55.008,09</u>
3.34		SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				0,00	
3.35	11688/O RSE	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA	m²	1.627,94	27,22	33,79	55.008,09
4		RECAPEAMENTO ASFÁLTICO					<u>2.523.682,69</u>
		PAVIMENTAÇÃO					
		PAVIMENTO FLEXÍVEL					<u>2.468.372,52</u>
4.1	96001 SINAPI	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_11/2019 - REF. SINAPI 96001	m²	36.135,04	7,03	8,73	315.458,90
4.2	102101 SINAPI	PINTURA DE LIGACAO	m²	36.135,04	3,55	4,41	159.355,53
4.3	95995 SINAPI	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	m³	1.084,05	1.243,45	1.543,62	1.673.361,26
4.4	100986 SINAPI	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	1.626,08	6,21	7,71	12.537,08

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

4.5	95875 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA , DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m ³ xK m	48.782,40	1,68	2,09	101.955,22
4.6	93590 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA , ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m ³ xK m	48.782,40	0,67	0,83	40.489,39
4.7	94273 SINAPI	MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRE-MOLDADO, ECONÔMICO ,REJUNTADO C/ARGAMASSA 1:4 CIMENTO:AREIA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO. REF. SINAPI 94273	M	2.728,13	42,70	53,01	144.618,17
4.8	6191 ORSE	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)	m ²	36.135,04	0,46	0,57	20.596,97
4.9		SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					<u>55.310,18</u>
4.10	11688/O RSE	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA	m ²	1.636,88	27,22	33,79	55.310,18
5		CAPEAMENTO ASFALTO SOBRE PARALELO					4.424.006,35
		PAVIMENTAÇÃO					
		PAVIMENTO FLEXÍVEL					<u>4.333.201,47</u>
5.1	6191 ORSE	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E	m ²	49.358,54	0,46	0,57	28.134,37

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

		REMOÇÃO DE ENTULHOS)					
5.2	101852 SINAPI	REASSENTAMENTO DE PARALELEPIPOEDO COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL.	m ²	4.935,85	66,82	82,95	409.428,76
5.3	102101 SINAPI	PINTURA DE LIGACAO	m ²	98.717,08	3,55	4,41	435.342,32
5.4	95996 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER REF. SINAPI 95996	m ³	493,59	1.068,76	1.326,76	654.875,47
5.5	95995 SINAPI	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	m ³	1.480,76	1.243,45	1.543,62	2.285.730,75
5.6	100986 SINAPI	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m ³	2.961,54	6,21	7,71	22.833,47
5.7	95875 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA , DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m ³ xK m	88.846,20	1,68	2,09	185.688,56
5.8	93590 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA	m ³ xK m	88.846,20	0,67	0,83	73.742,35

10

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

		, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020					
5.9	94273 SINAPI	MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRE-MOLDADO, ECONÔMICO ,REJUNTADO C/ARGAMASSA 1:4 CIMENTO:AREIA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO. REF. SINAPI 94273	M	4.478,88	42,70	53,01	237.425,43
5.10		SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					90.804,88
5.11	11688/O RSE	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA	m²	2.687,33	27,22	33,79	90.804,88
TOTAL GERAL							12.683.040,23

Valor Total: R\$ 12.683.040,23 (doze milhões, seiscentos e oitenta e tres mil, quarenta reais e vinte e tres centavos)

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DA ADESÃO À ATA

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de lote exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura acompanhada de Ordem de Serviço/Fornecimento, depois de comprovada a prestação dos serviços.

4.2 A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal/Fatura as Ordens de Serviços/Fornecimento, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos serviços prestados. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais/Faturas.

4.3 Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos serviços prestados, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

4.4 Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços prestados total ou parcial.

4.5 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

4.6 A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura todas as certidões fiscais e trabalhista.

4.7 Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, cuja vigência tem a possibilidade de prorrogação, com prazo não superior àquele especificado no artigo 2º, parágrafo único, inciso V do Decreto Municipal 9.408/2011.

5.2 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.2.3 - Convocar o licitante visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o licitante será liberado do compromisso assumido;

5.2.4 - Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata do CONCORRÊNCIA PÚBLICA -SRP Nº 001/2022.

5.3 - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o licitante, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.3.1 - Liberar o licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes da emissão da Ordem de Serviço;

5.3.2 - Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

5.3.3- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS USUARIOS NÃO-PARTICIPANTES/ADESISTAS

6.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

6.2. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis licitantes e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

6.3. Caberá ao licitante beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta prestação de serviços não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

6.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

7. CLÁUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

7.1.1. Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

7.1.1.1. A detentora não cumprir as obrigações dela constantes;

7.1.1.2. A detentora não cumprir a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar suas justificativas;

7.1.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc.I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

7.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

7.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

7.2. Pela detentora, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

7.2.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

7.3. Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

7.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

7.3.2. Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

8.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**.

8.3. Fica designado como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, de acordo com Decreto federal Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, a Comissão Permanente de Licitação.

8.4. Fica obrigatória a apresentação de amostra do tipo de asfalto CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado Quente), dentro das especificações mínimas de qualidade exigidas em norma técnica, acompanhado do devido ensaio técnico, antes da contratação da licitante vencedora deste certame.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santo Amaro, Bahia, 25 de agosto de 2022

MUNICÍPIO DE SANTO AMARO
Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo
Órgão Gerenciador

PAVINORTE CONSTRUTORA LTDA
Mauro da Silva Oliveira
Órgão Participante